

LEI Nº 1.909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí - MS, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha do mês de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 60/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal